



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Edital N.º 70/2025

#### Concurso de acesso e ingresso ao Curso de Pós-Graduação em Bem-estar Animal

Nos termos previstos no artigo 13.º do Regulamento para os Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à Pós-Graduação em Bem-estar Animal, no polo de Ponta Delgada.

#### 1. Vagas

Número de vagas: 12.

#### 2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso:

- Titulares com o grau de licenciado em Ciências Agrárias e áreas consideradas afins;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do curso.

#### 3. Submissão de candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

<b>Abertura de candidaturas</b>	De 2 junho a 30 de junho de 2025
<b>Verificação de admissibilidade</b>	Até dia 4 de julho 2025
<b>Seleção e seriação dos candidatos</b>	Até 14 de julho de 2025
<b>Aprovação pela CI</b>	Até 18 de julho 2025
<b>Divulgação de resultados</b>	Até 24 de julho 2025
<b>Matrículas e inscrições</b>	De 25 a 30 de julho 2025
<b>Início do curso</b>	De 8 de setembro de 2025

**3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) documento de identificação (opcional);
- c) *curriculum vitae* (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- d) certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas e menção da média final do curso;
- e) comprovativos curriculares (todos os documentos que comprovam as formações e experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*).

**Nota:** Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o Inglês, Francês ou Espanhol, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4. Todos** os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos.

#### **. Taxa de candidatura e propinas**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

**4.2.** Os **candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro** devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt) ou por cartão de crédito, de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo de pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

**4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 2.000€ (dois mil euros).

#### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações dos graus académicos detidos (50%);
- b) Experiência profissional (50 %).

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes em anexo (Anexo I).

## **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** Os resultados das candidaturas serão apresentados no portal WEB da Universidade dos Açores.

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosoline.uac.pt>

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

## **7. Matrículas e inscrições**

A matrícula e inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

## **8. Início do curso**

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

## **9. Informação complementar**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferente de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 13 de maio de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira

## Anexo I

### Edital do Concurso de acesso e ingresso ao Curso de Pós-Graduação em Bem-estar Animal

#### Grelha de seriação

<b>Critério</b>	<b>Ponderação do critério (%)</b>	<b>Indicadores</b> (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	<b>Ponderação do indicador (%)</b>
<b>Currículo Escolar (CE)</b>	<b>50%</b>	CE1 – Classificação da licenciatura ou equivalente legal	35%
		CE2 – Outras formações acadêmicas conferentes de grau (considerar quantidade e afinidade com a área do curso)	35%
		CE3 – Outras formações acadêmicas não conferentes de grau (considerar quantidade e afinidade com a área do curso)	30%
			<b>100%</b>
<b>Currículo Profissional (CP)</b>	<b>50%</b>	CP1 – Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respectivo exercício)	80%
		CP2 – Ações de formação profissional (a considerar: ações de formação como formador; ações de formação assistidas com duração superior ou igual a 7 horas, em contexto de trabalho, cursos breves, jornadas, congressos; estágios; entre outras)	10%
		CP3 – Outras atividades relevantes (a considerar: publicações, estudos de investigação, participação em grupos de trabalho; projetos; associações; ordens profissionais; entre outras)	10%
			<b>100%</b>

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final de cada candidatura é expressa na escala de classificação numérica inteira de 0 a 20 valores, depois de convertidos os pontos obtidos em cada dimensão e calculado o peso previsto de cada uma das dimensões para a nota final.

#### CRITÉRIOS DE DESEMPATE (aplicados sucessivamente)

1. Classificação do Grau académico mais elevado
2. Classificação do Curso de Licenciatura ou equivalente legal
3. Maior Pontuação obtida na componente do Currículo Profissional
4. Maior número de anos de exercício profissional.